



Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Pescaria Brava, 12 de Janeiro / 2015 - Publicação - Nº 15

Decretos

Diário Oficial PREFEITURA DE
PESCARIA BRAVA

**DECRETO Nº 106
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$71.203,12 (setenta e um mil duzentos e três reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria de Saúde
DOTAÇÃO/ELEMENTO: 3.1.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO: 6
RECURSO: 0002
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 71.203,12

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO/ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO: 7

RECURSO: 0002

DESCRIÇÃO: Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

VALOR: 1.000,00

DOTAÇÃO/ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO: 12

RECURSO: 0002

DESCRIÇÃO: Aplicações Diretas

VALOR: 70.203,12

TOTAL: 71.203,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

**DECRETO Nº 107
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"NOMEIA A COMISSÃO DE PREGÃO E DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município de Pescaria Brava, para o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 2º - Passam a integrar a referida Comissão, os abaixo mencionados:

- 1 – DARLENE CARDOSO CELSO - PREGOEIRA
- 2 – OTAVIO BORGES DE SOUZA NETO – PRESIDENTE COPELI
- 3 – DARLENE CARDOSO CELSO – SECRETÁRIA
- 4 – ANDRÉ COSTA DOS SANTOS – MEMBRO
- 5 - JESSIKA DE AGUIAR - SUPLENTE
- 6 – HELEN DE SOUZA FIRMIANO RESENDES - SUPLENTE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

**DECRETO Nº 108
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCARIA BRAVA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria de Saúde
D O T A Ç Ã O / E L E M E N T O :
3.1.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO: 6
RECURSO: 0002
DESCRIÇÃO: Aplicações Diretas
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 75.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Secretaria de Saúde
D O T A Ç Ã O / E L E M E N T O :
3.3.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO: 9
RECURSO: 0002
DESCRIÇÃO: Aplicações Diretas
VALOR: 75.000,00
TOTAL: 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 109 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 DO PODER EXECUTIVO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE: 01 – Departamento de Ensino

Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
D O T A Ç Ã O / E L E M E N T O :
4.4.90.00.00.00.00.00
COD. RESUMIDO: 23
RECURSO: 0022
DESCRIÇÃO: Aplicações Diretas
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 923.512,76

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso firmado com o Fundo Municipal da Educação – FNDE através do Plano de Ações Articuladas – PAR nº 32391/2014 tendo como objeto "Construção de uma escola com 06 salas do bairro Sertão da Estiva, conforme Projeto FNDE" no valor de R\$923.512,76.

Art. 3º A base para a criação de Dotação por conta do Convênio através de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal: LOA/2014, artigo 10 – os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, atividades ou operações especiais por ato do chefe do poder executivo.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 110 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RECEBEM SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a Constituição Federal proíbe que qualquer trabalhador perceba remuneração mensal menor que o valor do salário mínimo nacional;

considerando que o salário mínimo nacional foi reajustado em 8,8% (oito por cento), passando para R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2015;

Considerando que a Câmara Municipal de

Vereadores está em recesso até o dia 17 de fevereiro do ano em curso e, há a necessidade de adequar os salários dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Adequa a remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem seus vencimentos com base no salário mínimo nacional, em face do reajuste deste, para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser ratificado por Lei Complementar quando do retorno da Câmara Municipal de Vereadores ao trabalho.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 111 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE O PISO NACIONAL DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Ministério da Educação, nos termos da Lei nº11.738/2008, que regulamenta a alínea "e", do inciso III, caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, oficializou o reajuste anual do Magistério Público em 13,01% (treze virgula um por cento), elevando o vencimento para R\$1.917,78 (mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), a partir de janeiro do ano em curso;

Considerando a necessidade da Administração Municipal adequar o vencimento base inicial de todos os profissionais do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado a partir deste mês de janeiro o piso do Magistério Público Municipal em R\$1.917,78 (mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - O piso salarial nacional de que trata o artigo anterior, é pago a todo profissional da educação, compreendendo todos àqueles envolvidos em atividade de suporte pedagógico e docência, ou seja, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser ratificado por Lei Complementar quando do retorno da Câmara Municipal de Vereadores ao trabalho.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

**DECRETO Nº 112
DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

“REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DO IPTU, FIXA O DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO, NÚMERO DE PARCELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentação do reajuste anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

Considerando que o art. 8º, §2º, do Código Tributário do Município determina o reajuste com base no Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M;

Considerando que o art. 45, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Tributário do Município determina e permite a concessão de desconto no pagamento antecipado e parcelamento,

DECRETA:

Art. 1º Reajusta o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2015 em 3,69 (três vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º Fixa o dia 31 de março de 2015, como data final para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º Concede 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento à vista, desde que realizado o pagamento até a data limite, ou

seja, 31 de março de 2015.

Art. 4º Concede 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento à vista, desde que realizado até 30 de abril de 2015.

Art. 5º O pagamento parcelado, será em 05 (cinco) vezes, com vencimento nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro, sempre no dia 30 de cada mês.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Pescaria Brava, editada pela Procuradoria
Geral

Prefeito Municipal:
Antônio Avelino Honorato Filho

Endereço:
Rodovia 437, Km 08 - Centro
CEP:88798-000 - Pescaria Brava - SC

Tel: (48) 3646-2013 (ramal-226)

Este documento está disponível no site:

www.pescariabrava.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação não contém
ANEXOS

Total de páginas desta edição:

03 pg.